

Ofício nº 124/2020 - DIR

Tubarão/SC, 22 de junho de 2020.

Ilma. Sra.

Hanna Karine S. J. Barcelos

Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS

SES/GECOS – Gerência de Contratualização dos Serviços do Sistema Único de Saúde

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade urgente de ampliação da capacidade instalada hospitalar para enfrentamento da pandemia COVID-19 no Estado de Santa Catarina e seguindo as orientações constantes nos Ofício Circular nº 002/20 da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação.

Considerando Portaria MS/GM nº 568 de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

Considerando Portaria MS/SAES nº 510 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimento de diária da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses, e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

Solicitamos a habilitação temporária para tratamento exclusivo de pacientes COVID-19 de:

05 (cinco) Leitos de UTI Adulto

05 (cinco) Leitos de UTI Pediátrica

20 (vinte) Leitos Suporte Ventilatório Pulmonar

